

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021**

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA INTEGRAREM O CONSELHO UNIVERSITÁRIO

O Presidente do Conselho Universitário (CUNI) da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições, em obediência ao disposto no art. 5º do Regimento Interno do CUNI e em observância ao disposto nos artigos 82 a 87 do Regimento Geral da UFLA, torna público o processo de escolha dos representantes dos estudantes dos programas de pós-graduação da UFLA, para integrarem o Conselho Universitário.

DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia **26 de julho de 2021 (segunda-feira)**, das 8 às 17 horas.

No dia da votação será disponibilizado aos estudantes de pós-graduação um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os pós-graduandos possam exercer o direito à votação.

Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos.

Cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto, devendo votar em 1 (uma) chapa composta por 1 (um) candidato à membro titular e 1 (um) candidato à membro suplente. Os eleitos serão definidos por ordem decrescente dos votos obtidos, em que as duas chapas mais votada serão eleitas, totalizando 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes.

Ocorrendo empate será considerada eleita a chapa cujo candidato a membro titular possua menor tempo de vínculo com a UFLA, ocorrendo novo empate, será eleita a chapa cujo candidato a membro titular seja mais velho em idade.

DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS

Deverão ser eleitos 2 (dois) estudantes de pós-graduação para integrar o Conselho Universitário na qualidade de membros titulares, e 2 (dois) estudantes na qualidade de membro suplente, os quais completarão os mandatos em caso de impedimento definitivo dos membros titulares, nos termos do § 2º do art. 73 do Regimento Geral.

O mandato dos eleitos será de 2 (dois) anos contados da data da eleição, sendo permitida uma recondução.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão inscrever-se **até as 17 horas do dia 22 de julho de 2021 (quinta-feira)**, por meio de um formulário virtual, acessado pelo link <https://forms.gle/wgv7eiCvybb5asmL7>, onde farão o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no § 1º do art. 83, do Regimento Geral da UFLA.

DA APURAÇÃO

A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, no dia da eleição.

Será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(s) candidato(s) eleito(s), a qual deverá ser aprovada pela Comissão Escrutinadora.

Aprovada a ata pela Comissão Escrutinadora, o resultado do processo eleitoral será divulgado imediatamente nos meios de comunicação institucionais.

Caberá ao presidente do respectivo colegiado designar Comissão Receptora e Escrutinadora dos votos.

Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado de eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo.

Lavras, 7 de julho de 2021.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
Presidente